

FINALIDADE:

Realizar orientação e encaminhamento interno ou rede local de atendimento ao paciente ou familiar e responsável.

JUSTIFICATIVA:

Facilitar em conjunto com a equipe multiprofissional, o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição.

DEFINIÇÕES E SIGLAS:

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Assistente Social;

MATERIAL NECESSÁRIO:

Não se aplica.

PROCEDIMENTO:

Identificar horário de atendimento

- O horário de atendimento ao paciente ou familiar e responsável no plantão social é das 07h00min às 19h00min. Ocorrendo também a procura direta por atendimento fora do horário de atendimento;

Entregar senhas

- Serão disponibilizadas 20 senhas para atendimento, as quais serão retiradas ao lado da porta da sala do Serviço Social;

Acolher usuários

- O usuário é recebido, ouvido ("procura-se esclarecer os motivos da procura ou do encaminhamento"), desta forma o mesmo é encaminhado para setores internos do hospital e/ou rede local de atendimento;

Incluir informações

- Descrever no prontuário do paciente todos os encaminhamentos realizados;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde, Grupo De Trabalho Serviço Social Na Saúde. CRESS: Brasília, Março de 2009. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para Atuacao de Assistentes Sociais na Saude - versao preliminar.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude_-_versao_preliminar.pdf)> acesso em 06/04/2022

HISTÓRICO DE REVISÕES:

21/02/2024 - Atualizado e Revisado